

Processo Administrativo nº 2010.1105.02/2023

ADESÃO Nº 20/2023.

MUNICÍPIO CARONA: PASTOS BONS/MA

MUNICÍPIO DETENTOR DA ATA: SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 298/2023.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A
EMPRESA: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ:
08.672.027/0001-32, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Sr. Paulo Emilio Alves Ribeiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: J W SOUSA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.672.027/0001-32, localizada na Avenida Domingos Sertão nº150, São José, cidade de Pastos Bons/MA, neste ato representada pelo Senhor: JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº. 519.002.962 SSP/MA e CPF nº. 330.240.063-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2010.1105.02/2023, referente a ADESAO Nº 20/2023, proposta e termo de aceite apresentados pela empresa, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 298/2023, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste contrato REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, de acordo com a planilha disposta na CLAUSULA SEGUNDA deste, em conformidade com os termos de Adesão nº 20/2023, realizada junto ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS, conforme à ATA de Registro de Preços nº013/2023, de 28 de fevereiro do ano de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), Tipo Menor Preço/Item, do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

1.1. Discriminação do objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, de acordo com a planilha em anexo no Valor Global de R\$211.116,50 (duzentos e onze mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

PAULO EMILIO
ALVES
RIBEIRO:2696625530
0

Assinado de forma digital
por PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:2696625530
Data: 2023.06.09
10:26:44 -03'00'



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
1	Poste Circular 200/09	un	25	R\$ 1.693,33	R\$ 42.333,25
2	Poste Circular 200/10	un	25	R\$ 1.906,67	R\$ 47.666,75
3	Poste Circular 200/11	un	25	R\$ 2.203,33	R\$ 55.083,25
4	Poste Circular 200/12	un	25	R\$ 2.413,33	R\$ 60.333,25
5	Caixa de passagem circular de concreto Ø 30 cm	un	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
TOTAL					R\$ 211.116,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

15.451.0030.1010.0000 MANUT DO SIST DE ILUM PÚBLICA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado,

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.06.09 10:37:11
-03'00'

contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Lei Municipal.

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por
RIBEIRO:2696625530 PAULO EMILIO ALVES
0 RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.06.09 10:37:31 -03'00'



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.1. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.1.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.1.2. caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo em percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.1.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.1.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pastos Bons/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPB/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.2.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.2.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMG/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

Assinado de forma digital
por PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.06.09 10:38:15
-03'00'



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pastos Bons/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pastos Bons - MA, 09 de junho de 2023.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.06.09 10:38:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

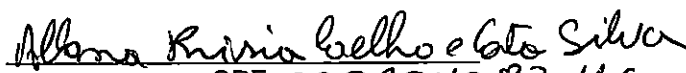


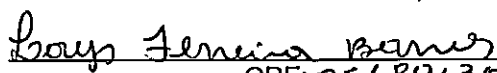



J W SOUSA LIMA LTDA.

Rep. Legal: JOSÉ WILTON SOUSA LIMA CPF: 330.240.063-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 025734283-46


CPF: 051891301-50

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.06.09 10:39:05
-03'00'



SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 02/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2905.01/2023	1
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 20/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1105.02/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 298/2023. ADESÃO 020/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 286/2023. ADESÃO 09/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 287/2023. ADESÃO 09/2023	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 2010.2905.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, RECURSOS: CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à REALIZAR-SE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2023; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Pastos Bons (MA), 15 de junho de 2023. Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL.

EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 20/2023. Processo Administrativo nº 2010.1105.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, informam a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, que necessita Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na

forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 013/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2023-SRP, realizado pela Prefeitura de São João dos Patos/MA, em que foram registrados os preços da Empresa J W SOUSA LIMA LTDA, de CNPJ sob o nº 09.427.200/0001-08, sediada e localizada na Avenida Domingos Sertão nº150, São José, na cidade de Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº. 519.002.962 SSP/MA e CPF nº. 330.240.063-20, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 07 de junho de 2023. Paulo Emilio Alves Ribeiro/Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 298/2023. REFERÊNCIA: ADESÃO 020/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emilio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023. CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, de CNPJ sob o nº 09.427.200/0001-08, sediada e localizada na Avenida Domingos Sertão nº150, São José, na cidade de Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº. 519.002.962 SSP/MA e CPF nº. 330.240.063-20. DOTAÇÃO: 15.451.0030.1010.0000 MANUT DO SIST DE ILUM PÚBLICA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 211.116,50 (duzentos e onze mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 287/2023. REFERENCIA: ADESÃO 09/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. CONTRATADO ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP, de CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15, sediada e localizada na Rua Urbano Santos nº50, centro, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 427.785.143-68 e RG nº 049591162013-0 SSP/MA. DOTAÇÃO: 10.302.0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR - 10.302.0091.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10.302.0091.2041.0000 SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.301.0097. FARMÁCIA BÁSICA - 10.301.0097.2035.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.301.0028 QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - 10.301.0028.1043.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSB SAÚDE BUCAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.309.821,22 (dois milhões, trezentos e nove mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 913ec1effc762a6469cab5eb9ed44ab1

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 298/2023. ADESÃO 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 298/2023. REFERENCIA: ADESÃO 020/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023. CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, de CNPJ sob o nº 09.427.200/0001-08, sediada e localizada na Avenida Domingos Sertão nº150, São José, na cidade de Patos Bons/MA, CEP: 65.870-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº. 519.002.962 SSP/MA e CPF nº. 330.240.063-20. DOTAÇÃO: 15.451.0030.1010.0000 MANUT DO SIST DE ILUM PÚBLICA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 211.116,50 (duzentos e onze mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e8be94a022284497a7c0bcd28f02580e

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 20/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1105.02/2023

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 20/2023. Processo Administrativo nº 2010.1105.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, informam a quem

possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, que necessita Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 013/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2023-SRP, realizado pela Prefeitura de São João dos Patos/MA, em que foram registrados os preços da Empresa J W SOUSA LIMA LTDA, de CNPJ sob o nº 09.427.200/0001-08, sediada e localizada na Avenida Domingos Sertão nº150, São José, na cidade de Patos Bons/MA, CEP: 65.870-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº. 519.002.962 SSP/MA e CPF nº. 330.240.063-20, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros), afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 07 de junho de 2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro/Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 65cb18b40a1be4d567a07547d54d49e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda das escolas do município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J R D Brandão Ltda. (CNPJ nº 23.511.454/0001-22). **ITEM:** 9. **VALOR:** R\$ 179.892,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 14/06/2023 a 14/06/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda das escolas do município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). **ITEM:** 5, 6 e 10. **VALOR:** R\$ 137.532,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 14/06/2023 a 14/06/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 006/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda das escolas do município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **ITEM:** 1, 2, 3 e 4. **VALOR:** R\$ 537.900,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 15/06/2023 a 15/06/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4d502eb380d26b4c41887a0dd532d463